



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5352, DE 08 DE ABRIL DE 2008.

**EMENTA:** *Inclui a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Administração dentre os órgãos beneficiados pelo Decreto n.º 5.266/07.*

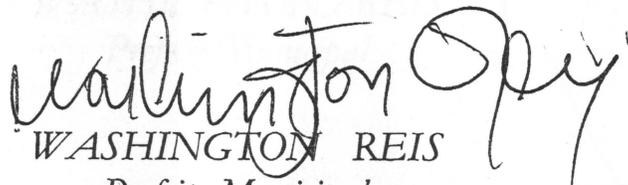
**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA :

*Art. 1.º - Ficam, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Administração, incluídas dentre os órgãos constantes do Art. 2.º do Decreto n.º 5.266, de 26 de novembro de 2007, cabendo aos seus Titulares disciplinar e conceder, respeitados os limites de R\$ 1.706,75 (um mil, setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), respectivamente, o benefício a que se refere o mencionado Decreto.*

*Art. 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de abril de 2008.*

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial

N.º 5329 de 09 / 04 / 2008



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5352, DE 08 DE ABRIL DE 2008.

**EMENTA:** *Inclui a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Administração dentre os órgãos beneficiados pelo Decreto n.º 5.266/07.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,***  
*no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA :

*Art. 1.º - Ficam, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Administração, incluídas dentre os órgãos constantes do Art. 2.º do Decreto n.º 5.266, de 26 de novembro de 2007, cabendo aos seus Titulares disciplinar e conceder, respeitados os limites de R\$ 1.706,75 (um mil, setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), respectivamente, o benefício a que se refere o mencionado Decreto.*

*Art. 2.º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2008, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 de abril de 2008.*

WASHINGTON REIS  
*Prefeito Municipal*